

## Comercio Varejista de Combustível e Lubrificante para Veículos Automotores e Similares

Licença de Funcionamento (LF)

1. Preenchimento do Requerimento – modele fornecido pela SEMMA – Mozarlândia;
2. Pessoa Física: Cópia RG/CPF e comprovante de endereço;
3. Pessoa Jurídica: Cadastro da Empresa e contrato social da firma, com a última alteração. Inscrição Estadual+ Cartão CNPJ;
4. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
5. Cópia dos documentos do representante legal – CPF/RG;
6. Cópia da certidão do Registro do Imóvel com data inferior a 90 dias da emissão, referente á área do empreendimento ou Contrato de locação, se for o caso;
7. Publicações originais referentes ao requerimento e recebimento de licença, endereçada á SEMMA – Mozarlândia;
8. Comprovante de quitação da taxa a SEMMA – Mozarlândia;
9. Comprovante de quitação da taxa – DARE;
10. Licenças Ambientais anteriores;
11. Em caso do abastecimento de água for dado por poço, apresentar “outorga de uso da água” ou dispensa da necessidade da mesma emitida pela SEMARH;
12. Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município declarando se o manancial é ou não de abastecimento público;
13. Croqui de localização e acesso ao local;
14. Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), com a ART;
15. Comprovante de IPTU (Zona Urbana) ou do ITR (zona rural) atualizado;
16. Certificado do Corpo de Bombeiro, caso o estabelecimento comercializar GLP
17. Certidão de Uso do Solo – Expedido pela Prefeitura Municipal
18. Autorização para funcionamento da Agência Nacional de Petróleo;
19. Cumprimentos das condicionantes das licenças ambientais anteriores (LP e LI);
20. Notas Fiscais dos tanques, tubulações, dispositivos de detecção de vazamento;
21. Laudo de estanqueidade (validade por 2 anos), conforme NBR 13.784, com ART;
  
22. Certificados de conformidade para os produtos e serviços, conforme Resolução 319 (CONAMA, 2002) e Portarias do INMETRO nº 37/2005, 109/2005, 110/2005, 111/2005 e 009/02011;

23. Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC, análise químicas BTES, PAH, água e solo (mínimo de 3 furos) e análise de risco em conformidade com a Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;
24. Preenchimento e apresentação do Anexo I e II da Resolução nº 273 (CONAMA, 2000), e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;
25. Apresentação do Relatório Ambiental contendo análise de efluentes da caixa de inspeção para os parâmetros: pH, turbidez, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO e oxigênio dissolvido (OD), surfactantes (MBAS) se possuir lavajato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca, e Ba) e hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo, análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH) – só para unidades já existentes (análise com frequência semestral). Apresentar junto à SEMMA em períodos de 2 anos;
26. Contrato e notas fiscais (semestrais) emitidas pela empresa responsável pela manutenção e limpeza das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areia, oleosas e da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo com vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros, só para unidades existentes. Apresentar à SEMMA em períodos de 2 anos;
27. Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino Adequado dos óleos lubrificante usados e contaminado por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização dos transportes de produtos perigosos constando local de coleta e local de destino, só para unidades existentes. Apresentar à SEMMA em período de 2 anos;
28. Plano de Gerenciamento de Risco, com ART;
29. Plano de verificação da integridade e manutenção dos equipamentos/ sistemas, com procedimentos de teste e de verificação da integridade dos sistemas e equipamentos, documentação do mesmo e teste realizados, e os procedimentos previstos para correção dos problemas operacionais ou equipamentos/ sistemas;
30. Plano de atendimento a incidentes/ emergências, considerando a comunicação das ocorrências aos órgãos competentes, ações imediatas prevista e a relação de recursos materiais e humanos disponíveis;
31. Programa de treinamento dos funcionários, cobrindo as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistemas e resposta a incidentes.

## **Renovação da Licença de Funcionamento Requerida com antecedência mínima de 120 dias**

1. Preenchimento do Requerimento – modele fornecido pela SEMMA– Mozarlândia;
2. Pessoa Física: Cópia RG/CPF e comprovante de endereço;
3. Pessoa Jurídica: Cadastro da Empresa e contrato social da firma, com a última alteração. Inscrição Estadual+ Cartão CNPJ;
4. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
5. Publicações originais referentes ao requerimento e recebimento de licença, endereçada a SEMMA – Mozarlândia;
6. Comprovante de quitação da taxa a SEMMA – Mozarlândia
7. Comprovante de quitação da taxa – DARE;
8. Licenças Ambientais anteriores;
9. Croqui de localização e acesso ao local;
10. Plano de Gerenciamento de Risco, com Art;
11. Em caso do abastecimento de água for dado por poço, apresentar “outorga de uso da água” ou dispensa da necessidade da mesma emitida pela SEMARH;
12. Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município declarando se o manancial é ou não de abastecimento público;
13. Croqui de localização e acesso ao local;
14. Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), com a ART;
15. Comprovante de IPUT (Zona Urbana) ou do ITR (zona rural) atualizado;
16. Certificado do Corpo de Bombeiro, caso o estabelecimento comercializar GLP
17. Certidão de Uso do Solo – Expedido pela Prefeitura Municipal
18. Atendimento da exigência da última LF e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES;
19. Laudo de estanqueidade (validade por 2 anos), conforme NBR 13.784, com ART;
20. Investigação de Passivo Ambiental, incluindo medidas VOC, análise químicas BTES, PAH, água e solo (mínimo de 3 furos) e análise de risco em conformidade com a Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;
21. Preenchimento e apresentação do Anexo I e II da Resolução nº 273 (CONAMA, 2000), e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;

22. Apresentação do Relatório Ambiental contendo análise de efluentes da caixa de inspeção para os parâmetros: pH, turbidez, óleos e graxas, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO e oxigênio dissolvido (OD), surfactantes (MBAS) se possuir lavajato; metais (Pb, Zn, Cu, Ni, Cd, Ca, e Ba) e hidrocarbonetos totais do petróleo (TPH) se possuir trocador de óleo, análise das águas dos poços de monitoramento (BTEX e PAH) – só para unidades já existentes (análise com frequência semestral).
23. Apresentar junto à SEMMA em períodos de 2 anos;
24. Contrato e notas fiscais (semestrais) emitidas pela empresa responsável pela manutenção e limpeza das caixas separadoras e tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areia, oleosas e da caixa de areia, óleo da caixa coletora de óleo, resíduos (borra) de tanques de combustíveis e dos demais produtos ou objetos contaminados com óleo com vasilhames, serragem, estopas, flanelas entre outros, só para unidades existentes. Apresentar à SEMMA em períodos de 2 anos;
25. Certificados e nota fiscal (semestral) da coleta e destino Adequado dos óleos lubrificante usados e contaminado por empresa certificada pela ANP e licenciada pelo órgão ambiental em conformidade com a resolução CONAMA nº 362/2005 e da autorização dos transporte de produtos perigosos constando local de coleta e local de destino, só para unidades existentes. Apresentar à SEMMA em período de 2 anos;

### **Observação:**

- ✓ Para todo atendimento realizado na SEMMA, será necessário a apresentação de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo.
- ✓ Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitada mais informação, documentos ambientais e cegais que a SEMMA entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento das atividades ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta

## Licença de Instalação em Posto Existente para Implantação de Tanque novo (com a licença em vigor)

1. Preenchimento do Requerimento – modele fornecido pela SEMMA – Mozarlândia;
2. Pessoa Física: Cópia RG/CPF e comprovante de endereço;
3. Pessoa Jurídica: Cadastro da Empresa e contrato social da firma, com a última alteração. Inscrição Estadual+ Cartão CNPJ;
4. Procuração pública ou particular, com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
5. Publicações originais referentes ao requerimento e recebimento de licença, endereçada a SEMMA Mozarlândia;
6. Comprovante de quitação da taxa a SEMMA – Mozarlândia
7. Comprovante de quitação da taxa – DARE;
8. Licenças Ambientais anteriores;
9. Adequações do MCE, incluindo as novas instalações;
10. Preenchimento dos anexos I e II da Resolução COMANA 273/2000 e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;
11. Planta baixa contemplando a localização projetada dos tanques, tubulação ( de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (quando for o caso), bacia de contenção (para tanques aéreos), compressores para sistemas de gás natural veicular (GNV) compressores de ar, áreas de lavagem e troca de óleo de veículos, loja de conveniência, outras dependência e quadros de legendas, com ART;

### Observação:

- ✓ Para todo atendimento realizado na SEMMA, será necessário a apresentação de Procuração Pública ou Particular com firma reconhecida, caso não se trate do titular do processo.
- ✓ Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informação, documentos ambientais e cegais que a SEMMA entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento das atividades ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta